



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 14464/18

EXERCÍCIO: 2018
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande
DATA DE ENTRADA: 21/08/2018
ASSUNTO: Processo formalizado a partir do documento nº 39492/18 com base nas informações prestadas pelo usuário Marisete Ferreira Tavares
INTERESSADOS: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque
Marisete Ferreira Tavares



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

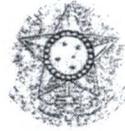
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE PRAZO

O CONTRATO Nº 2.08.005/2018/ SECOB/PMCG, oriundo da Concorrência 2.08.001/2018/SECOB/PMCG, cujo objeto contratual é a **EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE ESTADO DA PARAÍBA**. Foi verificado a presença de material de 3ª categoria em camadas de rocha sã (rocha dura), que necessitou maiores cuidados no desmonte das mesmas em função das proximidades das residências beneficiadas e com o também a necessidade de monitoramento de órgãos do Governo Federal em virtude do uso de materiais explosivos, ocasionando em consequência, atraso no cronograma da obra. Outra razão, relevante é que, quando na execução dos serviços em ruas que já possuem rede de abastecimento de água potável, em pleno funcionamento, por vezes, aconteceram alguns rompimentos e a necessidade da equipe se mobilizar para o restabelecimento desta, impactando portanto, no andamento da obra pela demanda de tempo para sanar os problemas. Assim é necessário prorrogar o contrato por mais de 12 MESES A CONTAR DE 14 DE AGOSTO DE 2020, com fulcro no art. 57, I, § 2º da Lei nº 8666/93.

Campina Grande, 28 de Julho de 2020.

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO
COORDENADOR DE OBRAS - SECOB/PMCG

FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS
ENGENHEIRO FISCAL (MAT. 3941)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.177.669/0001-00
Certidão nº: 6903131/2020
Expedição: 19/03/2020, às 11:04:39
Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SM SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.177.669/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.177.669/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL SM SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SM CONSTRUÇOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROFESSOR ALMEIDA BARRETO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 58.400-328	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIVALDOBRASILEIRO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8784-6665		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 09:38:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 02.08.022/2020

CONTRATO Nº 2.08.005/2018/SECOB/PMCG.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO. ADITIVO DE
PRAZO. COMPROVAÇÃO DE MOTIVO JUSTIFICADOR E
OBEDIÊNCIA AOS LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO
QUE REGE A MATÉRIA.**

I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo **2.08.005/2018/SECOB/PMCG**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB**, e a empresa **S M CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELLI EPP**, que tem por Objeto a Execução de Obras de Esgotamento Sanitário e Drenagem Pluvial no Bairro de Bodocongó em Campina Grande - PB, o qual tem por escopo a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Juntado: Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Minuta do Termo Aditivo.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, foi constatado a presença de material de 3ª categoria, sendo necessário ainda a escavação de vala com maior profundidade, gerando interferências com camadas de rocha sã. Além da morosidade para retirada do mencionado material, tem-se que ao longo do serviço, foram evidenciadas redes de água potável em funcionamento, e os rompimentos provocados nesta rede tiveram necessidade de sofrer reparação, mobilizando equipes e provocando atraso na obra, tudo em conformidade com Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação basear-se-á no art. 57, I, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93 o qual prescreve que será admitida prorrogação se houver interesse da administração pública, se mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada o equilíbrio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

econômico-financeiro e também quando ocorrer a superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Conforme preceitua o art. 57 da Lei n. 8.666/93, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, que coincide com o ano civil.

Entretanto, o próprio art. 57 admite excepcionalmente a prorrogação, estabelecendo para tanto alguns requisitos. Inicialmente, vale a pena transcrever o artigo na integralidade:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (VETADO)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALLANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 77CD-8AD9-4665-6C34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 77CD-8AD9-4665-6C34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Oportuno também ressaltar que a Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento da SECOB, dispõe sobre a necessidade de prorrogação do contrato em tela, conforme informações e documentações apresentadas, que **são de inteira responsabilidade do contraente.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 2.08.005/2018/SECOB/PMCG**, a contar de 14 de agosto de 2020, além das recomendações acima e publicações necessárias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 29 de julho de 2020.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
 ASSESSOR JURÍDICO - SECOB
 OAB - 17.453/PB

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 77CD-8AD9-4665-6C34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77CD-8AD9-4665-6C34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.918.254-49) em 29/07/2020 13:52:50 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/77CD-8AD9-4665-6C34>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.177.669/0001-00
Razão Social: SM SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: AV PROFESSOR ALMEIDA BARRETO 1300 SALA 03 / SAO JOSE / CAMPINA GRANDE
/ PB / 58400-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072004424489481790

Informação obtida em 29/07/2020 18:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.005/2018/SECOB/PMCG E **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018/SECOB/PMCG.**
PARTES: SECOB/SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PARAÍBA, **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12(DOZE MESES) A CONTAR DE **14 DE AGOSTO DE 2020**, COM FULCRO NO ART. 57, I, § 1º, II E §2º, DA LEI Nº 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE/JOSÉ SÉRGIO BORGES DE FIGUEIREDO. DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16647/2020/Sms/Pmug. **Partes:** Sms/Pmug E Seul Consórcio De Agências Ortopédicas Ltda. **Objeto:** Aquisição De 01 (Uma) Caleira De Roda, Sítio Moléculas E 01 (Uma) Caleira De Roda Higiénica, Com Vista A Captação Quêntica Do Mineralio Pálmito Da Paraíba, Comarca De Campina Grande - Pb. Autor: Alexandre Wafreio Rufino De Araújo. **Valor Global:** R\$ 5.700,00. **Prazo Contratual:** 30 (Trinta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16617/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.33. **Fontes De Recursos:** 1711. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Alberto Marques Feres. **FILIFE ARAÚJO REAL**, Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16646/2020/Sms/Pmug. **Partes:** Sms/Pmug E Cirurgica Orlética Produtora Cirúrgica Ltda. **Objeto:** Fornecimento De Material De Limpeza E Higieniz Hospitalar, Visando Atender As Demandas Das Hospitais Municipais De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 452.845,50. **Prazo Contratual:** 90 (Três) Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16615/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Antônio Costa De Oliveira. **FILIFE ARAÚJO REAL**, Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16645/2020/Sms/Pmug. **Partes:** Sms/Pmug E Fundação Assistencial Da Paraíba (Fap). **Objeto:** Comunicação Que Permite O Repasse Dos Recursos Ocorridos De Assistência Financeira Emergencial Para Controle Da Pandemia De Covid - 19 Aos Hospitais Filantrópicos Preconizados Pela Portaria Min/Go Nº 1.448/2020. **Valor Global:** R\$ 6.904.152,73. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16638/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Derlúbia Gomes Neves Neto. **FILIFE ARAÚJO REAL**, Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16642/2020/Sms/Pmug. **Partes:** Sms/Pmug E Farmocenter Medicamentos Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Agente Papi 400g, Agente Solji 1j 400g, Programin Papi 400g, Neocom Leo 400g E Sulfalisk 250g, Para Atender Das Demandas Judiciais No Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 123.858,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16638/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Paula Simone Chaves Pacheco. **FILIFE ARAÚJO REAL**, Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 241.000/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA MULTIPORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **ME OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA VALOR/R\$ 23.391,80(VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2018 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** DROGO FLAVIO LYRA BATISTA MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JULHO DE 2020. **DROGO FLAVIO LYRA BATISTA**, Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: contratação de pessoa física especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, correspondente inclusive: os serviços como: Planejamento, e o acompanhamento dos respectivos atos administrativos, bem como dos procedimentos licitatórios até a sua devida finalização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DA/0024/2020, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Tráfego e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 23.90.36.99 - 1001 - Outros serviços de terceiros - Passos Faltas. **VIGÊNCIA:** até o final de execução financeira de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Tráfego e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00066/2020 - 65.08.20 - Arias Ramos Linsay - R\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16644/2020/Sms/Pmug. **Partes:** Sms/Pmug E Socopharma Assessoria Admstrativa E De Comércio Exterior Enzl. **Objeto:** Aquisição De Opflivo (Nivolumabe 10mg), Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência. Demanda Judicial De Espodito Pereira. Processo Nº 0000919-14.2020.4.05.8201. **Valor Global:** R\$ 104.000,50. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16609/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.91. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Leticia Moais Mendes Duarte. **FILIFE ARAÚJO REAL**, Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.063/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE EMPRESARILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, VALOR: 274.775,30 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO (Elementos/SRP) Nº 046/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.078/1990 E DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Fernando Amoc. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2020. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.066/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE EMPRESASUL COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, VALOR: R\$ 10.577,38 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO (Elementos/SRP) Nº 046/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.078/1990 E DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Gabriela Marinho Spocchido. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2020. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16443/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Cláudia Ferreira Rodrigues Vieira. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Compromisso De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Comprometida, Em Regime De Atendimento Ambulatorial, Cirúrgico, Patológico Médico, Plantão Presencial E/ou Sobrevivo, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93. **Alterada:** LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade De Licitação Nº 10.157/2020. **Filipe Araújo Real**, Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.022/2010/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTI LTDA. **OBJETO:** CONTRATO ATUAL EXECUÇÃO DE RELAJEAMENTO ASFALTICO NOS BAIRROS CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCÓNGO, SANTA CRUZ, DINAMÉRIA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCÓNGO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTAQ, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 1.204.782,38 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR ATUAL PARA R\$ 20.602.425,14 (VINTE MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) O QUE REPRESENTA 10,08 % (DEZ, VINGTIL E OITO POR CENTO), APROXIMADAMENTE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.1025.2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4489.51. **FONTES DE RECURSOS:** 1061. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4035. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2010/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B", II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BABOZA SILVA E JOSÉ DE AIDMATEA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.005/2010/SECOB/PMCG E

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA LOUIZA TARQUINO** Matrícula 20178, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica I, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 01 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADESÃO DE ATA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 007/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE POR APPLICATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018, NO EXERCÍCIO DE 2020. PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205005/2020, formada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.005/2020, em favor da Empresa: ALMIR ZECA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.136.029/0001-82 no valor TOTAL de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), com fundamento no Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013 e no DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de agosto de 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.022/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSE PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA

GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 1.204.782,38 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR ATUAL PARA R\$ 20.062.625,14 (VINTE MILHÕES, SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) O QUE REPRESENTA 10,08 % (DEZ, VIRGULA OITO POR CIENTO), APROXIMADAMENTE; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490 51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4635. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 010/2020/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B", II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.005/2018/SECOB/PMCG E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12(DOZE MESES) A CONTAR DE 14 DE AGOSTO DE 2020, COM FULCRO NO ART. 57, I, § 1º, II E §2º, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE/JOSÉ SÉRGIO BORGES DE FIGUEIREDO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 023/2020/SMS-GS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.182, de 26 de dezembro de 1990 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DUARTE** - matrícula 21052, como Presidente da CPI, **FÁBIO ANDRÉ TAVARES BARBOSA** - matrícula 7055 e **WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEIREDO** - matrícula 7519, como Membros Titulares e **EDMAR FERNANDO DIAS ALVES**, como Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º. A Comissão de Licitação possui, dentre outras, as atribuições de receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00032/2020 - Pregão Presencial nº 00007/2020, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), alterando assim, o valor total do contrato para R\$ 258.500,00 (duzentas e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), que serão pagos através da seguinte descrição: ORÇAMENTO DE 2020 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PA E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, inciso II e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E HONORÁRIOS, da alteração e rescisão do contrato, referente ao Contrato nº. 00032/2020 - Pregão Presencial nº 00007/2020 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E R & M COMÉRCIO DE COMÉRCIO V. IRMÃOS LTDA - CNPJ nº 26.870.810/0001-08. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00010/2020 - Pregão Presencial nº 00034/2019, no valor total de R\$ 46.784,08 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), alterando assim, o valor total do contrato para R\$ 1.166.784,08 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), que serão pagos através da seguinte descrição: ORÇAMENTO DE 2020 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PA E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, inciso II e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E HONORÁRIOS, da alteração e rescisão do contrato, referente ao Contrato nº. 00010/2020 - Pregão Presencial nº 00034/2019. O novo preço a ser aplicado a partir do dia 17/07/2020: R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) o litro de Gasolina Comum e de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) o litro de Gasolina Etanol. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E JOELMA FRITAS DO NASCIMENTO - ME - CNPJ nº 12.421.089/0001-48. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 00065/2018 com a empresa RESIDENCE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018, alterando o valor de R\$ 38.893,39 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), alterando assim o valor total do contrato para R\$ 545.792,26 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) - Lei nº 8.666/93, Art. 65 e também de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO - Contrato nº 00065/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PA E FEDERAIS (RECURSOS ORDINÁRIOS/CESSÃO ONEROSA DE BÔNUS DE ASSINATURA DO PIS-CAL) - 07.000 - SECRETARIA DE INFRA. ESTRUTURA - 15.433.1029.1064/15.453.1034.1995 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PA E RESIDENCE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020.

ANEXO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Viso termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e elaborado o parecer do Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de pavimentação em Paralelepípedos das Ruas PROJETADA 1, 2, 3, 4 e 5 localizadas no CONJUNTO NOVO HORIZONTE: RUAS PROJETADA 1, 2 e 3, localizadas no CONJUNTO BERNARDO MARANHÃO; RUA PROJETADA 7 (TRÊS OZOS 7); PROJETADA 11 (TRÊS OZOS 11); PROJETADA 7, localizadas no CONJUNTO PNE DANIEL; ASAS JOSÉ (ASAS E SÃO FRANCISCO, localizadas no SÍTIO BARREIROS, Zona Rural e Urbana do Município de Caçimba de Dentro/PA; HOMOLOGO O CORRESPONDENTE procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JRM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME - R\$ 754.881,67. Democorens e empresa esta inscrita para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação, comparecer, junta a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da sanção prevista no Art. 81, do Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de julho de 2020. VALDINELE GOMES COSTA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.022/2020/Secob/Prmg; Partes: Secob/Prmg e Construtora Rocha Cavalcante Ltda. Objeto: Contratação: Execução de Recuperação Asfáltica Nas Ruas Centro, Bela Vista, Alto Bravos, Conceição, Estação Velha, Palmeira, Prata, Rodocongo, Santa Cruz, Dinâmica, Catolé, Centelhoso, Cruzário, Jardim Taveira, Jaramim, José Pinheiro, Mirante, Novo Rodocongo, Sertão Antônio, São José, Serroirão, Matinas, Monte Santo e Universitário, No Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. Orçamento Aditivo Acréscimo De R\$ 1.204.182,88 (Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos), Passando O Valor Total Para R\$ 20.052.625,54 (Vinte Milhões, Setecentos e Doze Mil, Quatrocentos e Nove Mil e Quatrocentos) O Que Representa 10,08 % (Oito, Virgula Oito Por Cento), Aproximadamente; Funcional Programática: 15.453.1025.2044. Elemento De Despesa: 4490.51; Fonte De Recursos: 3903. Reserva Orçamentária: 4435. Fundamentação: Conceicção Nº 010/2020/Secob/Prmg E Artigo 65, I, A e B, II, 4 e 1º Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações. Signatários: Fernanda Ribeiro Silva F José De Arivaldo Rocha. Data De Assinatura: 05 de Agosto De 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 4 ao Contrato Nº 2.08.005/2018/Secob/Prmg E Construtora Nº 2.08.001/2018/Secob/Prmg; Partes: Secob/Prmg Construções E Comércio Eletrônico Objeto: Contrato: Entrega De Equipamento Sanitário E Desengem Pluvial No Bairro De Rodocongo, No Município De Campina Grande/Paraíba, Objeto Do Aditivo: Prorrogação De Vigência Contratual Por Mais 12(Doze Meses) A Contar De 14 De Agosto De 2020, Com Valor No Art. 1º, I, § 1º, II E 124, Do Lei Nº 8.666/93 Signatários: Fernanda Ribeiro S. S. Mascarenhas/000 Sérgio Rogério Da Figueiredo. Data De Assinatura: 06 De Agosto De 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASO 881883 PREÇO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Processo Administrativo nº 126/2020. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos E Meio Ambiente De Campina Grande - PB, através da Pregoeira Oficial, tipo público, que realizará as 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2020, Pregão Eletrônico para "Menor Preço", com critério de julgamento de "Menor Preço Por Item", cujo objeto é A Contratação De Empresa Especializada Na

Prestação De Serviços De Limpeza De Maquinari E Equipamentos Pesados Para Atender A Secretaria De Serviços Urbanos E Meio Ambiente, No Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. O Edital estará a disposição na Rua Rir, Sôto Moura, Nº 328, Bairro São José, Campina Grande - PB, através do e-mail: licpmc@campinagrande.pb.gov.br e dos portais: http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/, http://www.campinagovernamto.gov.br/ (https://tramita.ce.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande-PB, 6 de agosto de 2020. CALINE SINAIA DA COSTA GUIMARÃES Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 26835/2020/Sms/Prmg; Partes: Sms/Prmg e Confort Lavanderias E Serviços Direli. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sanitização E Desinfecção Dos Equipamentos De Saúde Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - PB, Destinadas Ao Apoio De Enfrentamento Ao Covid-19. Valor Global: R\$ 30.000,00. Preço Contratual: 53 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16607/2020/Prmg/Sms - Lei Nº 8.666/93 e Lei: 13.979/20 Funcional Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.35. Fontes De Recursos: 1214. Signatários: Filipe Araújo Real e Thiago Costa Dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16619/2020/Sms/Prmg; Partes: Sms/Prmg e Nomed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender Demandas Dos Hospitais (Irae, Hospital De Criança, Hospital Pedro I, Upps, Hospital Municipal Dr. Edgley, Santa, São, Atoragô, Rêdo e Gerent E Corati) Do Município De Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 287.430,55. Preço Contratual: 00 Dds. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16607/2020/Prmg/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional: Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.35. Fontes De Recursos: 1214. Signatários: Filipe Araújo Real e Neilton Neves Dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16634/2020/Sms/Prmg; Partes: Sms/Prmg e Fundação Pedro America. Objeto: Contratação/Compra Que Permite O Resgate Dos Remédios Orçamento Do Auxílio Financeiro Emergencial Aos Hospitais Filantrópicos Pela Portaria Ms/GM 491.446/2020 - Covid - 19. Valor Global: R\$ 343.093,39. Preço Contratual: 30 Dds. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16632/2020/Prmg/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20 Funcional Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.35. Fontes De Recursos: 1214. Signatários: Filipe Araújo Real e Gisela Bianca Nery Gadelha.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16618/2020/Sms/Prmg; Partes: Sms/Prmg e Nomed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Médico Hospitalar Para Atender Demandas Dos Hospitais (Irae, Hospital De Criança, Hospital Pedro I, Upps, Hospital Municipal Dr. Edgley, Santa, São, Atoragô, Rêdo e Gerent E Corati) Do Município De Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 1.434.231,20. Preço Contratual: 60 Dds. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16607/2020/Prmg/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional: Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.35. Fontes De Recursos: 1214. Signatários: Filipe Araújo Real e Neilton Neves Dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, procedimentos médicos, consultas presenciais e/ou telemedicina, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Preço contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº 16.001/2019/FMS/PMVG, ratificada através do processo de ineligibilidade de licitação Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.35. Fonte dos recursos: 1214.

Table with 4 columns: Nome do Contratado, Número de inscrição no cadastro, Valor Global do Contrato, Valor do Contrato. Rows include information for 449424/2020 and 449425/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16630/2020/Sms/Prmg; Partes: Sms/Prmg e Nomed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Fenbutorol 4% Gotas 30ml, Para Atender A Demanda Dos Uaps, Residência Terapêutica e Unidade De Saúde (Ubs) Do Município De Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 45.000,00. Preço Contratual: 60 Dds. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16622/2020/Prmg/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.35. Fontes De Recursos: 1214. Signatários: Filipe Araújo Real e Neilton Neves Dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, procedimentos médicos, consultas presenciais e/ou telemedicina, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Preço contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Lei nº. 8666/99, alterada e Chamada Pública nº 16.001/2019/FMS/PMVG, ratificada através do processo de ineligibilidade de licitação Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.35. Fonte dos recursos: 1214.

Table with 4 columns: Nome do Contratado, Número de inscrição no cadastro, Valor Global do Contrato, Valor do Contrato. Rows include information for 449426/2020 and 449427/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16633/2020/Sms/Prmg; Partes: Sms/Prmg e Nifferma Comércio De Produtos Químicos Ltda. Objeto: Aquisição De Reagentes E Similares Para Atender As Demandas Dos Hospitais (Irae, Hospital De Criança, Hospital Pedro I, Upps, Hospital Dr. Edgley e Santa) Do Município De Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 11.120,00. Preço Contratual: 60 Dds. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16425/2020/Prmg/Sms - Lei Nº 8.666/99. Funcional Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.35. Fontes De Recursos: 1214. Signatários: Filipe Araújo Real e Neilton Neves Dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16647/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Sed Comissão De Aparentes Ompedidos Ltda. **Objeto:** Aquisição De 01 (Uma) Cadeira Do Rodas, Sub Médica E 01 (Uma) Cadeira Do Rodas Higiénica, Com Vácuo A Cadeira Orientação Do Ministério Público Da Paraíba, Comarca De Campina Grande - Pb. Autor: Alexandre Wilson Rufino De Araújo. **Valor Global:** R\$ 5.700,00. **Prazo Contratual:** 30 (Trinta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16617/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fonte De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Alberto Marques Ferreira. **FILIFE ARAÚJO REAL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16646/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Cotigina Officina Produtos Cotigina Ltda. **Objeto:** Fornecedor De Material De Limpeza E Higiene Hospitalar, Visando Atender As Demandas Dos Hospitais Municipais De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 452.845,50. **Prazo Contratual:** 03 (Três) Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16605/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.20. **Fonte De Recursos:** 1714. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Antônio Costa De Oliveira. **FILIFE ARAÚJO REAL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16645/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Fundação Assistencial Da Paraíba (Fap). **Objeto:** Contratação Que Permite O Repasse Das Recursos Oritados De Auxílios Financeiros Emergenciais Para Combate Da Pandemia Do Covid - 19 Aos Hospitais Filantrópicos Preconizados Pela Portaria Ms/GM Nº 1.448/2020. **Valor Global:** R\$ 6.964.152,75. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16638/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 12.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.33. **Fonte De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Derlindes Gomes Neves Neto. **FILIFE ARAÚJO REAL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16643/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Tecnocenter Materiais Médicos Rosenzweig Ltda. **Objeto:** Aquisição De Apimil Pequi 400g, Apimil Soja 3 400g, Pyragamin Pequi 400g, Neocam Lep 400g E Nutridiol 350g. **Para Atender Das Demandas Judiciais No Município De Campina Grande - Pb.** **Valor Global:** R\$ 125.858,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16609/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1011.2100. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fonte De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Paula Silveira Chaves Pacheco. **FILIFE ARAÚJO REAL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.030/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 25.331,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2018. **4490.52.1.0001. SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA e MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2020. **DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, os serviços como Pregão, e o acompanhamento das respectivas atas administrativas, bem como das procedimentos licitatórios até a sua devida finalização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV 00024/2020. **INDICAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 22.90.16.99 - 1001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - P: CT Nº 00066/2020 - 05.08.20 - Alan Martins Lima - R\$ 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16644/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Secopharma Assessoria Admistra E De Comércio Exterior Emiss. **Objeto:** Aquisição De Opólio (Nivolumabe 100mg), Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Urgência, Detumda Judicial De Urgência Poriris. **Processo Nº:** 08069/19-14.2020.4.05.2201. **Valor Global:** R\$ 104.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº: 16609/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.01. **Fonte De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Real E Lirra Maria Mendes Duarte. **FILIFE ARAÚJO REAL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.063/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE EMPRESARILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 274.775,30 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico/SRP Nº 046/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **LEI Nº:** 10.520/2002, **LEI Nº:** 8.078/1990 E DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019. **e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.301001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti Rêgo Cavalcanti Firmado Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2020. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.066/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE EMPRESARILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 10.577,38 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico/SRP Nº 046/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **LEI Nº:** 10.520/2002, **LEI Nº:** 8.078/1990 E DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019. **e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.301001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti Rêgo Cavalcanti Firmado Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2020. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16643/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Claudio Ferreira Rodrigues Vieira. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimento Ambulatorial, Cirurgias, Parcerias Médicas, Planos Prescritivos E/ou Sobrevivo, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93. **Alameda. LICITAÇÃO:** MODALIDADE: Urgência/Ineditidade De Licitação Nº 16357/2020. **Filipe Araújo Real**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.022/2020/SECOB/PMCCG. **PARTES:** SECOB/PMCCG E CONSTRUTORA ROCHA CANALCANTI LTDA. **OBJETO:** CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGO, SANTA CRUZ, DORNAMPORA, CAZOLÉ, CENENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MILANTE, NOVO BODOCONGO, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ, SERRUTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 1.204.782,33 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR ATUAL PARA R\$ 20.082.625,14 (VINTE MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, TRÊSCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CATUZE CENTAVOS) O QUE REPRESENTA 10,01% (DEZ, VIRGULA OITO POR CENTO, APROXIMADAMENTE). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1025.2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4035. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 010/2020/SECOB/PMCCG E ARTIGO 65, I "A" E "B", II, e I "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.105/2018/SECOB/PMCCG E



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.005/2018/ SECOP/PMCG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2.08.005/2018/ SECOP/PMCG CELEBRADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, E A EMPRESA SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA POR **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A **EMPRESA SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 07.177.669/0001-00, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018/SECOP/PMCG**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. **JOSÉ SÉRGIO BORGES DE FIGUEIREDO**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

CONSIDERANDO QUE, FACE AOS PROBLEMAS QUANDO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, EM QUE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, CAMADAS DE ROCHA Sã, GERANDO A NECESSIDADE DE SUA RETIRADA, O QUE IMPLICOU NUM PROCESSO MOROSO JÁ QUE, EXIGIU CAUTELA E MONITORAMENTO DE ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL DADO O DO USO DE MATERIAIS EXPLOSIVOS, ALÉM DE UM OUTRO FATOR RELEVANTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM RUAS QUE JÁ POSSUEM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM PLENO FUNCIONAMENTO, EM QUE POR VEZES ACONTECE O ROMPIMENTO DESSA FAZENDO COM QUE TODA A EQUIPE SE MOBILIZE PARA O RESTABELECIMENTO DA MESMA, IMPACTANDO PORTANTO NO ANDAMENTO NORMAL DA OBRA PELA DEMANDA DE TEMPO PARA SANAR O PROBLEMA. OCASIONANDO EM CONSEQUÊNCIA, ATRASO NO CRONOGRAMA DA OBRA

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL.

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI, O **4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.08.005/2018/SECOP/PMCG**, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA **2.08.001/2018/SECOP/PMCG**, CELEBRADO ENTRE AS MESMAS PARTES, QUE TEM COMO OBJETO: **EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E**



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB
PRORROGAR O PRAZO INICIALMENTE AJUSTADO, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS
CLAÚSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-
LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS
DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL OS ARTIGOS ART. 57, I, §1º, II
E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO, CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO
CONTRATO Nº 2.08.005/2018/SECOB/PMCG FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES,
A CONTAR DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLAÚSULAS DO CONTRATO Nº
2.08.005/2018/SECOB/PMCG, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO
ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS
PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE /PB, RENUNCIANDO A
QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO
QUE PACTUADO, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL
TEOR E FORMA, PARA QUE SURTAM UM SÓ EFEITO, AS QUAIS, DEPOIS DE LIDAS, SÃO
ASSINADAS PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES, CONTRATANTE E CONTRATADA E
PELAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

CAMPINA GRANDE/PB, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

Fernanda Ribeiro B. S. Albuquerque
FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS
CONTRATANTE

Jose Sergio Borges de Figueiredo
JOSE SÉRGIO BORGES DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jose Afonso P. da Silva
NOME: *272-584-084-87*

Adriete Gomes de Oliveira Neto
NOME: *08847524413*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado, sob o nº **13.716-2020** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **SM SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI** CNPJ nº **07.177.669/0001-00**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **671086** ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 12 de junho de 2020.

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C475-7C31-63F9-CB23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C475-7C31-53F9-CB23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 12/06/2020 13:04:46 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C475-7C31-53F9-CB23>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: F33E.97ED.E138.1A3E

Emitida no dia 23/06/2020 às 09:47:29

Nome Empresarial:

SM SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI

Endereço:

PROFESSOR ALMEIDA BARRETO

Bairro:

SAO JOSE

Inscr. Estadual:

16.145.017-2

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

CANCELADO

Número:

1300

CNPJ/CPF:

07.177.669/0001-00

Complemento:

SALA 03;

CEP:

58400-328

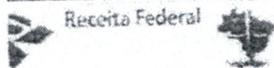
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SM SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI**

CNPJ: **07.177.669/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:04 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **BE0E.E3FC.312F.F712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Clique aqui para imprimir



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/08/2020 às 09:30:01 foi protocolizado o processo sob o Nº 14074/20 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2020, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 4º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 06/08/2020

Data de Publicação do Aditivo: 07/08/2020

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O Contrato 2.08.005/2018 - SM Construções e Comércio Eireli-EPP terá seu prazo prorrogado por 12 meses , a contar de 14 de agosto de 2020, com vcto portanto em 14 de agosto de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	853b0f9ef57deed6efb3a20c47e99e85
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	d72eb6b2c465a04d7f65bbd4db4385b1
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	693a84311e9fb2147927a4ad71c058c4
[PDF] Justificativa técnica	Sim	d81f7226a3c204b23bd4aa6d9d2e6ae7
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	e2bada8ac84d5cd700556ce46af3951b
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	2a471123f612b167c30c143b24fbd6a9
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	e190b0c8a00d6f687b448b055d5dd190
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	2d74aca8d73abe4ccea18ee3d51a6702
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 11 de Agosto de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB